



# ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 148, de 20 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Plano Estratégico AGR 2021-2023, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, conforme processo n° 202100029002886.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas:

Considerando o que dispõe a Portaria nº 69/2021 - AGR (000022864385) / (000022887777), que criou no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a Comissão Técnica de Planejamento Estratégico – CTPE, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Plano Estratégico AGR 2021-2023 (000025274037), da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR; que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a Decisão nº 24/2021 (000025301727) do Conselheiro Presidente da AGR, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador AGR em sua reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Ratificar a Decisão 24/2021 (000025301727), de 24 de novembro de 2021, da Presidência do Conselho Regulador, que aprovou o o Plano Estratégico AGR 2021-2023 (000025274037), da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

#### Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 21/12/2021, às 12:20, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000026171196 e o código CRC 4D95515E.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6608.

Referência: Processo nº 202100029002886 SEI 000026171196





# ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### Portaria AGR 69/2021 - AGR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em obediência aos princípios constitucionais, especialmente o da eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, no intuito de implantar a gestão pública adotada pelo Governo do Estado de Goiás, por meio de planejamento estratégico, notadamente nas áreas de orçamento, pessoal, finanças, patrimonial e contábil, considerando a nova organização administrativa do Estado de Goiás, diante da publicação da Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100029002886.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a Comissão Técnica de Planejamento Estratégico-CTPE que exercerá a gestão do Planejamento Estratégico nesta Pasta, com o propósito de definir e aplicar a metodologia e coleta de subsídios para o Plano Estratégico, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições:

- I Luís Mauricio Bessa Scartezini: Gerente de Apoio Administrativo PRESIDENTE;
- II Andrea Bonanato Estrela: Gerente de Regulação Econômica e Desestatização VICE-

# PRESIDENTE;

- III Rafael Rocha de Macedo: Chefe de Gabinete MEMBRO;
- IV Dorivan de Sousa Lima: Assistente de Gestão Administrativa MEMBRO;
- V Luiz José de Oliveira Junior: Gestor de Planejamento e Orçamento MEMBRO;
- Art. 3º O Plano Estratégico será elaborado pelos membros especificados no art. 1º no prazo de 60 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria.
- Art. 4º Os integrantes da Comissão Técnica de Planejamento Estratégico terão acesso irrestrito à todas as unidades organizacionais da AGR, devendo estas atender com prioridade às solicitações de informação feitas pela CTPE.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 16/08/2021, às 13:29, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000022864385 e o código CRC C5DFFD38.

# GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR

AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202100029002886 SEI 000022864385

#### GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021 ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.616



Cláusula Nona, Parágrafo 1º, "b", do mencionado contrato, cujo objeto consistia na prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos automotores sedan padrão "A" com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, com vigência até 15/08/2021, segundo o Quarto Termo Aditivo assinado em 15/03/2021.

Processo nº: 201800027000005. Data da Assinatura: 16/08/2021.

Assinaturas: Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente. Pela Contratada: ROBSON ALVES DA SILVA, represen-

tante Contratada.

Protocolo 248989

#### ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO №21/2020

Processo: 202000027001083.

**Contratante**: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03. **Contratada**: GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 05.980.352/0001-74.

Objeto: O presente termo de apostilamento ao Contrato nº 21/2020 tem como objeto: o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, considerando o registro da Convenção Coletiva de Trabalho nos Sindicatos Competentes no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nºGO000776/2020; alteração da cláusula terceira - dos locais e quantitativos; a alteração do item 6.1, da Cláusula Sexta, do valor do contrato; e a alteração do item 6.2, da Cláusula Sexta, da dotação orçamentária, que ocorrerão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2021.33.61.23.695.4200.4243.03, Fonte 164, visando a prestação de serviços de vigilância e segurança armada para o Centro Cultural Oscar Niemeyer.

Data da Assinatura: 13/08/2021.

Assinaturas: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente da Goiás Turismo.

Protocolo 248874

#### ESTADO DE GOIÁS GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO CONTRATO Nº 13/2021

Espécie: Prestação de serviços

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03. Contratada: INOVA ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ Nº 31.632.851/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a realização de serviços técnicos de sondagem tipo "SPT" e ensaios de percolação para exploração, amostragem do solo, medidas de resistência à penetração, com emissão de laudo com os respectivos resultados, bem como atestado de responsabilidade técnica dos mesmo (ARTs), em várias localidades de Estado de Goiás, com o fim de subsidiar a elaboração de projetos de fundações de Obras Civis, que ficarem sob a responsabilidade da Agências Estadual de Turismo - Goiás Turismo, e de acordo com a necessidade da Coordenação de Infraestrutura Turística - COIT.

Processo nº: 202100027000707 Data da Assinatura: 16/08/2021.

Assinaturas: Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente. Pela Contratada: LUCAS

DE OLIVEIRA SANTOS, representante Contratada.

Protocolo 249094

# Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

CONVÊNIO S/N - UNICEUG-EMATER Processo nº 202112404000710

**Objeto:** tem como objetivo a concessão de estágio obrigatório aos estudantes de graduação regularmente matriculados e com

frequência efetiva no curso de medicina veterinária.

CNPJ Nº 01.711.282/0001-06-ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA / CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÃNIA - UNICEUG.

VALOR: sem transferência de recursos VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 29/07/2026.

Protocolo 248921

#### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2021 EMATER

Processo nº 202112404000992

**CEDENTE:** Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - **EMATER.** 

CESSIONÁRIO: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada

Objeto: cessão de uso que a EMATER, como CEDENTE, celebra em favor do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, do imóvel de propriedade da EMATER, registrado no CRI de Morrinhos (registro n°. 4.537, Livro 2-H, fls. 161 e 162), sob as Matrículas n°. 2.156 e n° 2.157, com área de 840 metros quadrados, para o CESSIONÁRIO utilizar o bem desta cessão para o desenvolvimento, exclusivo, das atividades e competências legais da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA.

VALOR: sem transferência de recursos VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 12/08/2026

Protocolo 248943

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 007/2021

Às 17:22 horas do dia 10 de agosto de 2.021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, homologa a adjudicação referente ao Processo 201812404000652, Pregão 007/2021.

LOTE 1: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSA-MENTO E SISTEMAS. - FRACASSADO

LOTE 2: SERVIÇO AGENCIAMENTO/HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO

Empresa: 20.376.444/0001-33 - **ATHENAS TURISMO EIRELI- ME** Valor: R\$ 14.003,33

Pedro Leonardo de Paula Rezende

Presidente

Protocolo 248889

# Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

1.PROCESSO N° **AGRODEFESA** 202000066008060; 2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2021; 3.IDENTIFICA-ÇÃO DO TERMO: Contrato nº 18/2021; 4.OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Garantia de Smartphones; 5.VALOR: O valor dos equipamentos que receberão os serviços, objeto deste contrato, somam R\$ 66.999,81 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e Empresa AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.843.389/0001-50, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2021.32.61.20.609.1035.2121.04, Natureza da 4.4.90.52.03, Fonte 290, CONVÊNIO MAPA/ AGRODEFESA - Nº 817750/2015; 9.DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 117/2015, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/201, Decreto Estadual nº 7.425/11, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 249109

# Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 69/2021 - AGR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em obediência aos



princípios constitucionais, especialmente o da eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, no intuito de implantar a gestão pública adotada pelo Governo do Estado de Goiás, por meio de planejamento estratégico, notadamente nas áreas de orçamento, pessoal, finanças, patrimonial e contábil, considerando a nova organização administrativa do Estado de Goiás, diante da publicação da Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100029002886.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a Comissão Técnica de Planejamento Estratégico-CTPE que exercerá a gestão do Planejamento Estratégico nesta Pasta, com o propósito de definir e aplicar a metodologia e coleta de subsídios para o Plano Estratégico, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições:

- I Luís Mauricio Bessa Scartezini: Gerente de Apoio Administrativo PRESIDENTE;
- II Andrea Bonanato Estrela: Gerente de Regulação Econômica e Desestatização - VICE-PRESIDENTE;
- III Rafael Rocha de Macedo: Chefe de Gabinete MEMBRO;
- IV Dorivan de Sousa Lima : Assistente de Gestão Administrativa MEMBRO;
- V Luiz José de Oliveira Junior: Gestor de Planejamento e Orçamento MEMBRO;
- Art. 3º O Plano Estratégico será elaborado pelos membros especificados no art. 1º no prazo de 60 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria.
- Art. 4º Os integrantes da Comissão Técnica de Planejamento Estratégico terão acesso irrestrito à todas as unidades organizacionais da AGR, devendo estas atender com prioridade às solicitações de informação feitas pela CTPE.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Nunes de Oliveira

Conselheiro Presidente

Protocolo 249003

# Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 130/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 057/2017-PR-NEJUR, REFERENTE AO CONTRATO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE, DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, DO CONTRATO Nº 057/2017-PR-NEJUR, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º, INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PROCESSO SEI Nº 201400036005074.

Protocolo 248873

# EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 48/2021-GOINFRA.

PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIO:
GIDEAO MODESTO DE FREITAS. OBJETO: PERMISSÃO
PARA OCUPAÇÃO PONTUAL POR BARRACA COMERCIAL
(CHAVEIRO), NA RODOVIA GO-040, KM 1+400 METROS, À
MARGEM ESQUERDA, NO TRECHO: GOIÂNIA/ARAGOIÂNIA
(PERÍMETRO URBANO DE APARECIDA DE GOIÂNIA), NESTE
ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS
TÉCNICOS, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS
NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 70/2021 PR-GABIN-SEG-ADM-19465. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR

DA DATA DE SUA ASSINATURA. REMUNERAÇÃO: VALOR ANUAL DE R\$ **R\$ 393,98 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, A SER CORRIGIDO PELO IGP-M DO MÊS DE ABRIL/2021. PROCESSO N.º 202000036001277.

Protocolo 249027

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 62/2021 - GOINFRA. CONVENENTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE PIRANHAS. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 999.754,95 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/05/2022, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007156.

Protocolo 249032

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 44/2021 - GOINFRA. CONVENENTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 999.723,34 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/05/2022, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007104.

Protocolo 249033

# EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 46/2021 - GOINFRA. CONVENENTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE PALMELOLINDAS DE GOIÁS. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PALMELO, NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 999.106,86 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/05/2022, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007130.

Protocolo 249034

# **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 45/2021 - GOINFRA. CONVENENTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA , NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 1.498.616,87 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE





# ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

# ANEXO NºPLANO ESTRATÉGICO - PROPOSTA/2021 - GERAD- 18142

Plano Estratégico AGR 2021-2023

# Apresentação

O planejamento institucional em organizações públicas é de grande relevância, uma vez que são realizadas reflexões sobre o papel da instituição e sua verdadeira contribuição para a sociedade, entregando resultados efetivos e de valor. O processo de planejamento envolve diagnóstico, análise do ambiente e a definição de um estado futuro desejável. A análise destas informações, com um olhar sistêmico, resulta em objetivos estratégicos que são o cerne do plano estratégico.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR realizou seu último planejamento em 2011, com vigência até 2014, sendo resgatada esta atividade na presente gestão. A Portaria n.69/2021-AGR criou a Comissão Técnica de Planejamento Estratégico – CTPE, com a missão de exercer a gestão do planejamento estratégico no âmbito desta Agência.

Resultado de intensas discussões, o novo Plano Estratégico da AGR tem o foco voltado para a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos. Alinhado ao Plano Pluri Anual 2020-2023 e aos programas Projetos Prioritários (Secretaria-Geral da Governadoria) e Goiás de Resultados (Vice-Governadoria), o Plano Estratégico da AGR prioriza questões estruturais e fundamentais para a modernização de sua atuação frente aos desafios hodiernos.

## 1. Identidade Institucional

#### 1.1 Missão

Ser efetivo na Regulação, Controle e Fiscalização de todos os bens e direitos cuja exploração tenha sido delegada a terceiros pelo Estado de Goiás.

#### 1.2 Visão

Ser indutor da adequada prestação dos serviços públicos oferecidos à população do Estado de Goiás.

Indicador da Visão: Índice de satisfação composto de todos os serviços fiscalizados pela AGR

## 1.3 Valores

Ética – ter como padrão o respeito às normas estabelecidas, com atitudes corretas e honestas.

Independência – atuar com autonomia e imparcialidade.

Profissionalismo – pautar-se de forma técnica, responsável e comprometido com os interesses institucionais.

**Foco no cidadão** – as necessidades dos usuários dos serviços públicos devem ser compreendidas e atendidas.

# 2. Mapa Estratégico

# 2.1 Perspectivas

# SOCIEDADE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRUTURA INTERNA

# 2.2 Objetivos Estratégicos

# Perspectiva ESTRUTURA INTERNA

OB1: Modernizar a legislação frente aos novos paradigmas sociais

Indicador: a definir

Linhas de atuação: adequação da estrutura interna, com ressignificação do cargo de Conselheiro (critérios para indicação, atribuições); desenvolvimento de estudos para o aprimoramento da atividade regulatória.

OB2: Formar profissionais com conhecimento, habilidades e atitudes, necessários para o cumprimento da missão institucional

Indicador: horas de capacitação / índice de qualificação da força de trabalho

Linhas de atuação: capacitação específica nas áreas da regulação; atrair capital humano qualificado.

OB3: Desenvolver plataformas de informação

Indicador: índice de cumprimento do plano estratégico de TI

Linhas de atuação: foco em informações aos usuários dos serviços públicos (qualidade e transparência); desenvolvimento de sistema de informações gerenciais para tomada de decisão.

OB4: Expandir o escopo de atuação do Programa de Compliance Público

Indicador: nota da AGR na avaliação da CGE

Linhas de atuação: disseminar internamente a cultura da gestão de riscos; implantar mecanismos para diminuir a ingerência política e proteger a Agência da captura econômica

# Perspectiva RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

OB5: Aprimorar o relacionamento com os demais órgãos públicos

Indicador: avaliação da receptividade dos titulares com a iniciativa da AGR

Linhas de atuação: plano de comunicação para divulgar o potencial da AGR; fortalecer as trocas de experiências entre Agências; promover encontros com titulares das pastas, cujos serviços podem ser delegados para exploração de terceiros.

## Perspectiva SOCIEDADE

OB6: Contribuir para a oferta de serviços públicos de qualidade

Indicador: Índice de satisfação da pesquisa

Linhas de atuação: implantar os indicadores previstos na Lei 14.249/2002; criação de uma rede de governança efetiva sobre estes indicadores; estruturar pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços (coleta, análise de resultados e tomada de decisão); implantar metodologia de análise de impacto regulatório (ex ante e ex post)

- 3. Governança do Plano Estratégico
- 3.1 Responsabilidades

Para a adequada execução do plano estratégico, sugere-se a seguinte estrutura de responsabilidades;

- a) Coordenador-Geral do PE
- gerenciar o desdobramento do plano estratégico;

- orientar os Coordenadores de Objetivos;
- aprovar os projetos decorrentes das linhas de atuação e o sistema de medição do desempenho, em primeiro nível;
- submeter projetos à aprovação da Presidência do Conselho Regulador;
- elaborar relatórios de execução do plano estratégico;
- b) Coordenador de Objetivo
- elaborar e executar os projetos decorrentes das linhas de atuação;
- criar e manter os indicadores para monitorar o desempenho dos projetos e objetivo;
- submeter projetos à aprovação do Coordenador-Geral;
- fornecer informações referentes à execução do plano estratégico, sempre que solicitado.

# 3.2 Desdobramento e Execução

Cada Objetivo Estratégico será desdobrado em iniciativas estratégicas (projeto ou plano de ação), que deverão ser executados dentro da vigência deste Plano. As atividades dos projetos e planos de ação serão realizadas pelas unidades complementares, conforme atribuição, independentemente do Coordenador de Objetivo ser o titular da respectiva unidade.

O monitoramento do Objetivo Estratégico será realizado com o uso de indicadores de desempenho, identificados no Plano Estratégico. As iniciativas estratégicas podem ser monitoradas com indicadores, conforme o caso.

# 3.3 Avaliação

O acompanhamento da execução do plano estratégico ocorrerá nas RAE – Reunião de Avaliação da Estratégica, que ocorrerá a cada três meses, contados do início da aprovação do Plano Estratégico, com a participação da Alta Direção da Agência.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por LUIS MAURICIO BESSA SCARTEZINI, Gerente, em 17/11/2021, às 16:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000025274037 e o código CRC 0AE938C7.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



SEI 000025274037

Referência: Processo nº 202100029002886